



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.265 DE 29 DE março DE 2.010.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado da Semana Santa no próximo dia 02 de
abril, sexta-feira;

Considerando que a quinta-feira, como um costume religioso local,
é guardada como dia santo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 01 de abril (quinta-feira) do corrente ano, em razão do feriado nacional do dia 02 de abril, sexta-feira (Paixão de Cristo).

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de março de 2.010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal